



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N° 3.1.002

<b>Atividade:</b> Dispensação de Medicamentos que Necessitam de Laudo Complementar	<b>Data da Emissão:</b> 30/09/2009	<b>Data da última revisão:</b> 16/08/2013 – 14/07/2015 15/01/2018 – 23/10/2018-12/11/2019
	<b>Data da próxima Revisão:</b> 12/11/2021	

**Responsável:** Médico Assistente/Farmacêutico

**Objetivo:**

Dispensar racionalmente os medicamentos que necessitam de laudo complementar.

**Material necessário:**

- Prescrição médica
- Laudo Complementar (Laudo para Solicitação/Autorização de Mudança de Procedimento e de Procedimento Especial)

Principais atividades	Responsável
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os medicamentos que necessitam de laudo complementar (Anexo 1) para dispensação pela farmácia são: <b>Alfaporactanto, Albumina, Cabergolina, Imunoglobulina Anti-RHO e Surfactante Pulmonar.</b></li><li>• Para que seja dispensado um medicamento que necessita laudo complementar, o paciente precisa estar internado.</li><li>• Quando houver necessidade de dispensação de Alteplase, Alfaporactanto ou Surfactante Pulmonar com urgência, e a internação do paciente ainda não tiver sido realizada, dispensar e informar o farmacêutico para que o mesmo entre em contato com enfermeiro ou médico da unidade para regularizar a situação na primeira oportunidade.</li><li>• O laudo deve ser entregue na farmácia pelo funcionário da enfermagem, juntamente com a prescrição médica.</li></ul>	Técnico de Enfermagem
<ul style="list-style-type: none"><li>• O funcionário da farmácia deve observar se estão preenchidos os campos: nome do paciente, SPP, nome do medicamento, <u>dosagem</u>, justificativa da solicitação, data, assinatura, CPF e carimbo do médico.</li><li>• O funcionário pode verificar se o paciente está internado por meio da tela de atendimento do SIGH- materiais-saídas pacientes - ao lado do campo início irá aparecer INT (internado).</li></ul>	Auxiliar de Farmácia
<ul style="list-style-type: none"><li>• No caso da Albumina, em que o paciente pode precisar tratamento por mais de um dia, o médico pode fazer apenas 1 laudo complementar, desde que especifique o número de frascos por dia e o número de dias junto com a justificativa.</li></ul>	Médico
<ul style="list-style-type: none"><li>• No caso da <b>Cabergolina</b>, é cobrado laudo complementar quando for para pacientes que tiveram <b>feto morto</b>. Quando estiver especificado na prescrição que o medicamento é para <i>mãe HIV positiva</i>, é liberada a <b>Cabergolina da Secretaria da Saúde</b>, não sendo necessário laudo complementar (apenas o registro de saída na planilha de dispensação dos medicamentos do programa HIV-AIDS e lançamento no sistema pelo código 7402- SAE - CABERGOLINA 0,5MG CP).</li></ul>	Médico/Auxiliar de Farmácia/ Farmacêutico
<ul style="list-style-type: none"><li>• O laudo complementar deve ser registrado no livro de protocolos de laudos complementares, que fica em cima do armário dos medicamentos psicotrópicos na área de Separação do Setor. Deve ser protocolado o nome do paciente, SPP, leito, data e assinatura do funcionário que forneceu, como também a assinatura e carimbo do profissional que retirou o medicamento.</li></ul>	Auxiliar de Farmácia Téc Enfermagem Enfermeiro
<ul style="list-style-type: none"><li>• Os laudos são enviados ao Setor de Faturamento semanalmente, mediante assinatura de recebimento do funcionário daquele setor.</li></ul>	Auxiliar de Farmácia

**Observações:**

- **O não cumprimento deste Procedimento implica em Notificação Disciplinar**

**Resultado Esperado:**

- Dispensação racional dos medicamentos que necessitam de laudo complementar.

**Elaborado por:**

Eliziane Ferranti - Farmacêutica

**Revisado por:**

Carolina Köche Becker – Farmacêutica  
Thyene Preissler – Farmacêutica RT

**Aprovado por:**

Loredi Becker- Diretora Hospitalar